

EMENDA DE Nº CM-049/2012

(Ao Projeto de Lei Nº EM-074/2012)

Emenda Aditiva

1) Acrescentar no Gabinete do Prefeito – Quadro de Detalhamento de Despesas, a seguinte Classificação orçamentária: “02.01.01.08.244.0125.2014 – com a dotação: Doação à Entidades Diversas - 3.3.50.41.01 – Contribuições a Instituições Privadas sem fins lucrativos – o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para fazer face ao valor inserido no Projeto de Subvenções Sociais para o Grupo de Educação, Ética e Cidadania - GEEC.

2) Para atender a despesa acima, anular parte da rubrica constante do Quadro de Detalhamento de Despesa, página 29:

02.14.02.04.131.0059.2195 – Manutenção das atividades de Comunicação, Imprensa e Publicidade

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 1037 -R\$ 30.000,00

JUSTIFICATIVA

O GEEC é reconhecido como de utilidade pública e necessita de verba para desenvolver projetos culturais.

Divinópolis, 22 de outubro de 2012.

Vereador Edson Sousa